



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: [prefeito@jaguarao.rs.gov.br](mailto:prefeito@jaguarao.rs.gov.br)  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei 067, de 15 de agosto de 2022.**

## **INCLUI AÇÕES NA LEI 6.979 - PPA.**

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022-2025, as seguintes Ações:

### **- TEA – Transtorno do Espectro Autista**

- AÇÃO: 2.129

- Programa: 106 – Jaguarão para Todos.

- Objetivo:

Criação do Centro de Referência do Transtorno Autista, objetivando a reintegração na sociedade, priorizando a autonomia social e a inclusão escolar.

Parceria entre as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

### **- EBAPI – Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa**

- AÇÃO: 2.128

- Programa: 106 – Jaguarão para Todos.

- Objetivo:

Programa de incentivo as comunidades e cidades a promoverem ações de caráter intersetorial e interinstitucional para a efetivação da Política Nacional da Pessoa Idosa de forma a garantir o envelhecimento ativo, saudável e sustentável das pessoas idosas.

Estratégia de ações que visem o envelhecimento bem sucedido, trabalhando a sua autonomia e independência.

Conscientização aos idosos da defesa de seus direitos, de proteção social, de oferta de oportunidades de aprendizagem, de participação e sobretudo de formas de como reduzir as vulnerabilidades da população idosa.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: [prefeito@jaguarao.rs.gov.br](mailto:prefeito@jaguarao.rs.gov.br)  
**Gabinete do Prefeito**

### **- TURISMO EM MOVIMENTO**

- AÇÃO: 2.131

- Programa: 107 - Jaguarão Cidade Heroica

- Objetivo:

Realização da Semana Nacional do Turismo.

Realização da Semana Mundial do Turismo.

Realização do Cicloturismo, conforme Lei Municipal nº 6.957 de 2021.

Realização do Ciclismo, conforme Lei Municipal nº 6.919 de 2021.

### **- CENTRO DE EVENTOS**

- AÇÃO: 2.134

- Programa: 107 – Jaguarão Cidade Heroica.

- Objetivo:

Destina o Campo Futebol Clube Navegantes para implantação do Centro de Eventos.

Abrigar manifestações esportivas, artísticas, culturais, musicais, seminários, feiras, congressos e outros que contribuam para o enriquecimento sociocultural da comunidade Jaguareense.

Captação de recursos através de emendas parlamentares.

### **- VALETA ZERO**

- AÇÃO: 2.133

- Programa: 108 – Cultive Jaguarão.

- Objetivo:

Canalização das valetas a céu aberto.

Colocação de canos, meio-fio e caixas coletoras nas ruas não pavimentadas.

Organização da infraestrutura e drenagem pluvial.

Medida de prevenção às doenças e promoção de saúde.

Minimizar o contato das pessoas com os detritos e dejetos.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: [prefeito@jaguarao.rs.gov.br](mailto:prefeito@jaguarao.rs.gov.br)  
**Gabinete do Prefeito**

### **- APOIO E FOMENTO À AGRO INDÚSTRIA**

- AÇÃO: 2.135

- Programa: 104 – Revitalizar.

- Objetivo:

Promoção de práticas reconhecidas pela comunidade científica para conscientização dos agricultores nas formas de cultivo, conservação e produção de alimentos, fibras e outras necessidades de forma sustentável.

Buscar parcerias que possam orientar os produtores a adotar a prática de produção sustentável para redução de danos ao meio ambiente.

### **- SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**

- AÇÃO: 2.136

- Programa: 104 – Revitalizar.

- Objetivo:

Contratação de cursos de boas práticas de fabricação alimentar, cursos para os fiscais (veterinário do SIM), melhorias nos equipamentos do setor, entre outros.

### **- CIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

AÇÃO: 2.138

- Programa: 110 – Qualificando a gestão Pública.

- Objetivo:

Contratação de prestação de serviço firmado entre a concessionária e prefeitura municipal, tendo como objetivo a prestação, pela concessionária, dos serviços de cobrança de iluminação pública, com as regras previstas na Lei Municipal.

Cobrança da CIP juntamente com a fatura de energia elétrica, onde posteriormente a concessionária repassa os valores ao município através de depósito em conta específica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: [prefeito@jaguarao.rs.gov.br](mailto:prefeito@jaguarao.rs.gov.br)  
**Gabinete do Prefeito**

Jaguarão, 15 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr. Fred Nunes  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/cidade

Senhor Presidente,

O projeto em anexo, busca a competente Vênia Legislativa para autorizar o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022-2025, as seguintes Ações: TEA – Transtorno do Espectro Autista, EBAPI – Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, Turismo em Movimento, Centro de Eventos, Valeta Zero, Apoio e Fomento à Agroindústria, Sistema de Inspeção Municipal – SIM e a CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Com a presente iniciativa busca-se estabelecer ações com o intuito de melhoria na prestação de serviços à comunidade Jaguarense, bem como, promover a readequação da arrecadação e o desenvolvimento cultural e turístico do nosso Município.

Na certeza de merecermos a aprovação dos ilustres Vereadores, apresentamos nosso distinto apreço.

Atenciosamente,

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal